

## OFÍCIO CIRCULAR N.º 133555/24-S

Publicação do Regulamento de Execução (UE) n.º 2024/2777 da Comissão de 31 de outubro - não renovação da aprovação da substância ativa tritossulfurão

A DGAV informa que foi publicado o Regulamento de Execução n.º 2024/2777 da Comissão, de 31 de outubro, relativo à não renovação da aprovação da substância ativa tritossulfurão na sequência da comunicação de 8 de maio do corrente ano, pelo respetivo requerente, de decisão de retirada do pedido de renovação, apesar de não terem sido identificados riscos específicos durante a avaliação da substância ativa.

Por conseguinte, devem ser retiradas as autorizações de produtos fitofarmacêuticos contendo tritossulfurão.

O Regulamento entrou em vigor no dia 7 de novembro.

Mais se informa que será iniciado o processo de cancelamento das autorizações de produtos fitofarmacêuticos contendo tritossulfurão com a maior brevidade possível, não podendo estes ser utilizados depois de 07 de novembro de 2025.

Lisboa, 19 de novembro de 2024  
A Subdiretora-Geral

  
Paula Cruz Garcia  
Subdiretora-Geral